

### **EIXO III – POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO SINDICAL – TEXTO BASE**

As organizações político-sindicais têm dupla missão. Por um lado, travar as batalhas tradicionais de defesa dos direitos dos trabalhadores, garantia da justa remuneração, melhoria da qualidade de vida, solução dialógica de conflitos, redução das desigualdades, incentivo à solidariedade de classe e gestão de demandas judiciais. Por outro, despertar a consciência política e fomentar a mobilização, renovando práticas, aprimorando métodos e formando quadros, buscando articulação intersindical e política, seja em nível local, seja no âmbito mais amplo da inter-relação nacional e internacional.

As mudanças trazidas pela revolução nas tecnologias de informação, pela chamada indústria 4.0, pela supremacia global dos interesses das finanças, somadas à crise econômico-financeira mundial de 2008, com seus desdobramentos, e à profunda crise econômica-política-institucional porque passa o Brasil desde 2014, todos esses fatores vêm contribuindo para a flexibilização de direitos e perda de garantias dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, verifica-se um crescente descrédito da atividade política, com a conseqüente atrofia de projetos populares e iniciativas democráticas.

No caso do Brasil, a resposta das políticas governamentais à profunda crise instalada desde 2014 vem sendo, independentemente do governo em exercício, a radicalização da agenda neoliberal de cortes sucessivos de despesas, relativização de direitos sociais e minimização do Estado. Um ex-presidente do Banco Central resumiu bem o estado de espírito do “mercado” e de nossas elites acerca dos desafios atuais: “Há 14 milhões de desempregados no setor privado. Sabe quantos no setor público? Zero. Está mais do que na hora de repensar a estabilidade do funcionalismo público” (Gustavo Franco, 2017). Não se trata, nesta visão, de gerar empregos, de investir na produção, de combater as desigualdades, de colocar a sustentabilidade ambiental no centro de um novo pacto pelo desenvolvimento econômico e social; trata-se, ao revés, de retroceder ao país pré-CLT, com a precarização do emprego privado e dos salários, em decorrência da reforma trabalhista, e a transposição dessa agenda para o setor público.

Evidentemente num quadro como esse, a Justiça do Trabalho e o movimento sindical aparecem como obstáculos a serem suplantados pelos detentores do poder econômico e político. Não por acaso, a reforma trabalhista aprovada em 2017 ampliou o ônus para o trabalhador de eventuais derrotas na Justiça, privilegiou o negociado sobre o legislado e enfraqueceu a base financeira dos sindicatos e centrais sindicais dos trabalhadores.

No serviço público, dos ataques recentes à organização sindical pode-se destacar: a imposição de compensação de ponto ao servidor que dedicar parte de seu tempo a atividades sindicais; e a Medida Provisória 873/2019, que não prosperou, mas que proibia o desconto em folha da contribuição sindical e associativa; a exclusão de dirigentes liberados para mandato classista da folha de pagamento da União.

E os ataques continuarão. Até em função do protagonismo alcançado pelas entidades de servidores públicos na resistência ao desmonte de direitos sociais e do Estado. Foi a atividade sindical no serviço público, com o UNACON Sindical como um dos protagonistas, que garantiu o cumprimento dos acordos salariais de 2016, o bloqueio à reforma da previdência do governo Temer, a atenuação dos efeitos catastróficos da previdência capitalizada proposta pelo governo atual, a defesa do direito à livre expressão dos professores etc. Além da luta política em todas as frentes, no Executivo, no Parlamento, na Justiça, na opinião pública, coube às entidades de servidores, talvez mais até do que à academia, a produção e circulação de material técnico qualificado sobre o desmonte em curso das instituições estatais, das políticas públicas e da proteção social.

A este contexto geral de desafios, de dificuldades e de muita luta, somam-se os efeitos mais diretos sobre os sindicatos de servidores da reforma administrativa em curso, da postergação de concursos, do congelamento de remunerações e do envelhecimento da base. Isso aponta para um horizonte no curto e médio prazo, independentemente de novas filiações e de novas medidas restritivas do governo, de redução da capacidade financeira do Unacon Sindical e das entidades de servidores públicos. Ademais, ante a possibilidade fusão de carreiras na União e de uma reforma sindical radical, deve-se avaliar não apenas a viabilidade do fortalecimento de federações, confederações, centrais ou fóruns como o Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado – FONACATE, mas também a racionalização de custos via acordos de cooperação com outros sindicatos de servidores ou mesmo a progressiva fusão de estruturas sindicais.

Outra vertente de atuação que enseja atenção diz respeito à articulação com outras organizações da sociedade civil, para além dos sindicatos. A luta dos trabalhadores do serviço público transcende em muito as questões corporativas se imbricando necessariamente com a defesa das políticas públicas, das instituições de Estado (e não de governo), com o combate às desigualdades e aos preconceitos, e com as preocupações com a democracia e o meio ambiente. Já se sedimentou a percepção de que a força da agenda regressiva do país também deriva de um

distanciamento das organizações de trabalhadores e dos movimentos sociais da população em geral, e que o encurtamento dessa distância é trabalho por fazer.

Num mundo com problemas globalizados, deve-se considerar, ainda, a articulação com movimentos sociais de outros países. Na América Latina, em particular, diversos países atualmente, como México, Argentina, Uruguai, Equador, Chile, dentre outros, mostram diversidade e inovação social na resistência à onda de radicalização de reformas contra direitos e contra a população no continente.

Em termos de agenda legislativa propositiva, ainda carece de regulamentação a Convenção nº 151 da OIT, que estabelece três pilares para a organização dos trabalhadores do setor público: o direito à organização sindical, o direito de greve e de negociação coletiva.

Enfim, essas são algumas ideias preliminares para fomentar o debate e o estabelecimento de diretrizes de ação para o UNACON Sindical.